

## **Programa Mais Saúde Campinas**

**Edital 02/2022**

### **Processo Seletivo Interno para Preceptores**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campinas (SMS), por meio do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, torna público este Edital com as normas para o processo seletivo interno de profissionais de saúde estatutários que atuam em determinadas unidades desta Secretaria, interessados em atuar como preceptores de residentes de diferentes áreas profissionais no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família.

#### **I. OBJETIVO**

O objetivo deste processo seletivo é a composição do quadro de preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, em consonância com o Programa Mais Saúde, instituído no município de Campinas pela Lei nº 16.082, de 27 de abril de 2021, para atuação em pontos de atenção da rede SUS Campinas que tem a atribuição de realizar a retaguarda técnico-assistencial para Atenção Primária à Saúde.

O Programa Mais Saúde tem como finalidade estimular a qualificação da Estratégia de Saúde da Família e dos profissionais de saúde no campo da prática multiprofissional, para atuarem junto às equipes de Saúde da Família e aos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASFs), em conformidade com o modelo assistencial vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **II. ATRIBUIÇÕES**

- I. Exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
- II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP);
- III. Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução;
- IV. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, famílias e grupos), residentes de outros programas, bem como estudantes dos diferentes níveis de formação profissional que atuam no cenário de prática;
- V. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no Programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- VI. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do Programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
- VII. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

- VIII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente;
- IX. Participar da avaliação da implementação do PP do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- X. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do Programa de Residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre.

### III. REQUISITOS

- Ser servidor estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício efetivo na Administração Direta, lotado nas unidades relacionadas no item V deste edital, com carga horária mínima de 30h semanais, não devendo ocupar cargos de gestão.
- Possuir título de pós-graduação (no mínimo especialização);
- Não estar respondendo a processo administrativo;
- Não estar em LTS prolongada (mais de 15 dias);
- Não ter 02 ou mais faltas injustificadas nos últimos doze meses.

### IV. PERFIL DESEJÁVEL

- Formação acadêmica em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Educação;
- Experiência pedagógica e formação acadêmica ou em serviço na área de educação;
- Boa relação interpessoal;
- Boa comunicação escrita e verbal;
- Dinamismo e iniciativa.

### V. VAGAS

As vagas indicadas são para a realização da atividade de preceptoría nos meses de julho, agosto e outubro de 2022.

As vagas são determinadas de acordo com as unidades e a quantidade ofertada dependerá do número de residentes efetivamente matriculados no Programa de Residência, devendo o servidor se inscrever para vaga do território em que está lotado, a saber:

- Centro de Referência em Reabilitação: 1 vaga
- Centro de Referência IST/Aids: 1 vaga
- Centro de Referência do Idoso: 1 vaga
- Serviço de Assistência Domiciliar SUL: 1 vaga
- Serviço de Assistência Domiciliar LESTE/NORTE: 1 vaga
- Centro de Referência de Saúde do Trabalhador: 1 vaga
- Centro de Atenção Psicossocial Sudoeste (álcool e drogas): 1 vaga
- Centro de Atenção Psicossocial Roda Viva (infanto/juvenil): 1 vaga
- Vigilância Sanitária: 1 vaga

As atividades de preceptoría serão desenvolvidas no mesmo serviço em que o servidor trabalha, em horários de atuação deste profissional.

## VI. INSCRIÇÕES

- Os interessados deverão enviar e-mail até 13/06/2022 para [saude.desenvolvimentorh@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.desenvolvimentorh@campinas.sp.gov.br) com a ficha de inscrição (anexo 1) preenchida e assinada pela chefia imediata (para ciência da chefia), carta de intenção (anexo 2, até 01 lauda), e cópias do currículo e do título mínimo de pós-graduação (especialização) e de outros títulos citados na ficha de inscrição.
- O memorando do edital e ficha de inscrição do processo seletivo encontram-se disponíveis no site da SMS em: <http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/> > RH - Seleções e Concursos > Processos Seletivos Internos.
- Escrever no campo assunto do e-mail: Edital 02/2022 Processo Seletivo Preceptor – Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família;
- O candidato receberá uma mensagem confirmando o recebimento da inscrição.

## VII. SELEÇÃO

1. O processo seletivo será composto por duas etapas:
  - a) Análise da ficha de inscrição, carta de intenção e currículo;
  - b) Entrevista com a Banca Examinadora prevista no período entre 20/06/2022 e 23/06/2022, em local, data e horário a serem informados posteriormente aos candidatos aptos a participarem da segunda etapa;
2. O resultado do processo seletivo será divulgado ao candidato por meio do e-mail informado no ato da inscrição e também às unidades de trabalho por meio dos e-mails institucionais.
3. Uma tabela com nome, matrícula, cargo e classificação dos candidatos selecionados será divulgada no site da SMS em: <http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/> > RH - Seleções e Concursos > Processos Seletivos Internos.
4. Em caso de empate, o critério de desempate considerará o maior tempo na Prefeitura Municipal de Campinas, verificado por meio da matrícula do servidor, identificando-se a matrícula mais antiga.

## VII. CRITÉRIOS DE ANÁLISE (com Quesitos Pontuação)

Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas e relacionados à atividade de preceptoría que vai exercer e/ou que sejam relevantes para atuação como preceptor: 01 ponto por Curso, até no máximo 5 pontos;

Experiência profissional na atual unidade de trabalho: 05 pontos por ano até no máximo 20 pontos;

Experiência pedagógica ou atuação em tutoria/preceptorial (graduação e/ou residência): 05 pontos por ano até no máximo 15 pontos;

Ter realizado a formação em articulação da Política de Integração Ensino Serviço e Comunidade (PIESC): 5 pontos;

Formação acadêmica em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Educação: 5 pontos;

Carta de intenção: até no máximo 15 pontos;

Entrevista: até no máximo 35 pontos.

#### VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e aceitação das condições deste Processo Seletivo Interno, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo;
- A análise de currículos, de cartas de intenção e as entrevistas serão realizadas pela Banca Examinadora a ser indicada pelo Departamento de Saúde e Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
- Os selecionados estarão sob avaliação continuada, podendo ser substituídos a critério da Coordenação do Programa de Residência;
- As inscrições recebidas após o prazo ou sem a assinatura da chefia imediata ou sem o título mínimo de pós-graduação (especialização) serão automaticamente indeferidas. O período de inscrições não será prorrogado;
- Não serão agendadas etapas de seleção fora da data/horário estabelecidos, sendo eliminados os candidatos ausentes;
- A participação de servidor que não atenda aos requisitos deste processo, ainda que detectada posteriormente, acarretará na anulação de sua eventual aprovação;
- Não havendo servidores inscritos ou selecionados para alguma das vagas, a Coordenação do Programa de Residência em conjunto com os departamentos responsáveis pelas unidades terão a prerrogativa de convidar/indicar um servidor.
- Caso o número de inscritos/selecionados na primeira etapa seja muito alto, a respectiva banca convocará para a segunda fase, até três candidatos, de acordo com a pontuação obtida na primeira fase. É também prerrogativa das bancas examinadoras a reprovação de candidato caso seja avaliado que o servidor não tem perfil para preceptorial;

- Caso o número de residentes inscritos seja inferior ao número estimado, a decisão sobre a priorização das vagas a serem mantidas para preceptor caberá ao Departamento de Saúde;
- Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas neste momento, não configurando ao candidato o direito à ocupação de vagas futuras, ficando reservada à Secretaria Municipal de Saúde a prerrogativa de aproveitamento de candidatos aprovados neste certame em futuras necessidades do Programa de Residência;
- As questões omissas neste Edital serão apreciadas e deliberadas pela equipe responsável pelo processo seletivo.

Campinas, 07 de junho de 2022.